

## **REGULAMENTO**

### **Normas Gerais dos Cursos de Inverno e de Verão para Internos da Sociedade Portuguesa de Pediatria**

O presente Regulamento define os termos e as condições gerais de realização dos cursos de formação para internos da Sociedade Portuguesa de Pediatria, cursos estes a realizar pela Direcção da SPP em colaboração com as suas Secções.

#### **Parte I – Os cursos**

1. A Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP) propõe-se realizar cursos de formação intensiva, em colaboração com as suas Secções, com a duração previsível de 20 horas cada, destinados a internos de Pediatria Médica com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento científico e profissional dos mesmos, possibilitando-lhes a aquisição de conhecimentos úteis para o seu futuro.
2. Os cursos realizar-se-ão duas vezes ao ano: um realizar-se-á no Inverno e outro no Verão, em datas a determinar pela Direcção da SPP, fora dos grandes centros urbanos.
3. O número de formandos por curso será de 35, podendo ser aumentado até 40 por decisão da Direcção da SPP e da Secção envolvida.
4. Os cursos realizar-se-ão preferencialmente de Sexta-feira a Domingo.
5. Os cursos serão interactivos e deverão, preferencialmente, incluir uma componente teórica e uma componente prática, na proporção de metade cada.
6. Os cursos têm obrigatoriamente avaliação interna com auditoria realizada pelos formandos e formadores.

7. Os cursos terão um teste de avaliação final sendo obrigatório a participação no mesmo em 100% do tempo.
8. No final do curso será entregue a cada participante um Certificado de Frequência e um Certificado de Avaliação.

## **Parte II – Colaboração das Secções**

9. Os cursos realizar-se-ão em colaboração com as Secções da SPP.
10. Cada Secção da SPP participa individualmente e de forma rotativa em cada curso.
11. Cabe às Secções propor o programa científico do curso da sua responsabilidade e submetê-lo a aprovação final da Direcção da SPP

## **Parte III – Candidaturas e Selecção dos candidatos**

12. Cabe à Direcção da SPP e da Secção envolvida definir as formas de divulgação dos cursos, os prazos e as formas de candidatura.
13. Poderão candidatar-se à frequência de cada um dos cursos apenas internos de Pediatria Médica.
14. A definição dos critérios de selecção e a selecção dos candidatos admitidos são da responsabilidade conjunta da SPP e da Secção envolvida, tendo em conta as seguintes premissas:  
Anos de internato: variável de acordo com o critério da Secção responsável  
Serão seleccionados de acordo com o Hospital de origem:
  - 9 internos da Região Norte;

- 9 internos da Região Centro;
- 9 internos da Região Sul;
- 4 internos das Ilhas;
- 4 internos de qualquer região que preencham vagas suplentes

A selecção inicial não deve incluir mais que 3 formandos por hospital. Os hospitais com maior número de internos podem incluir mais formandos mas sempre tendo em vista a participação em cada curso do maior número de hospitais a nível nacional.

Terem feito um menor número de cursos para internos da SPP.

Ordem de candidatura

Outros critérios adicionais que cada Secção e a Direcção da SPP considerem que devam ser incluídos.

15. A admissão à frequência do curso é individual, Recomenda-se aos seleccionados que, dadas as características do Curso, não tenham acompanhantes.

16. Os candidatos devem ser sócios da SPP